

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 - REEDIÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº. 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO SANTA CLARA

Integram o presente edital os anexos:

Anexo I.	Termo de	Referência:
/ \li \lo \lo \lo \li .	i cillio ac	i tolololola,

- Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III. Documentos de Habilitação exigidos das licitantes;
- Anexo IV. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Anexo V.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06; ou
- Anexo V.2. Declaração de Cumprimento dos requisitos com os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
- Anexo VI. Declaração Relativa à Lei Federal nº. 9.854/99;
- Anexo VII. Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;
- Anexo VIII. Minuta de contrato;
- Anexo IX. Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo X. Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 043/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, empresa pública, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 — Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no Pregão Eletrônico 003/2025.

Este edital será regido pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações da Companhia.

1. DO PREGÃO

- 1.1. Data limite para acolhimento das propostas eletrônicas: 16 de maio de 2025 às 08h30m período da manhã.
- 1.2. Abertura da sessão de disputa de preços: 16 de maio de 2025 às 09h00m período da manhã
- 1.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília DF.
- 1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, garantidas pelo sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.
- 1.5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma designada pela SAEG, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br.
- 1.6. O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.7. Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas referida no subitem 1.1 do Edital, exclusivamente através do e-mail <u>guilherme.santos@saeg.net.br</u>. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, sendo o acompanhamento de responsabilidade das licitantes.
- 1.8. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO SER ANEXADAS NO SISTEMA ANTES DA DATA E HORÁRIO MENCIONADO NO ITEM 1.1.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas legalmente estabelecidas no País, devidamente

OSAEG

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

credenciadas junto ao provedor do sistema Licitações-e, do ramo pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam às exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- 2.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.2.4. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.2.5. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.2.6. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.2.7. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 2.2.8. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. CREDENCIAMENTO PERANTE O SERVIDOR:

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é provedor do sistema Licitações-e, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou em qualquer agência do Banco do Brasil S/A sediada no País.
- 3.2. O credenciamento se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SAEG, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6. Para dispor das prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão informar sua condição no

SAEG

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

credenciamento junto ao provedor do sistema, além de apresentar, com o documento de habilitação, o Modelo do Anexo V.2.

- 3.7. O credenciamento no sistema Licitações-e não dispensa a entrega dos documentos discriminados no Anexo III Documentos de Habilitação.
- 3.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.2. A impugnação deverá ser encaminhada preferencialmente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br.
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, havendo modificação que importe em alteração substancial da elaboração das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5. REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação exigidos no Anexo III deste edital, exclusivamente através do sistema Licitações-e, até a data e horário limite informados no Edital.

Obs: Os licitantes poderão anexar link da internet em que estejam disponíveis todos os documentos exigidos neste edital e que sejam de livre acesso para consulta de todos, responsabilizando-se integralmente pelo seu conteúdo e disponibilidade. Este link deverá ser enviado em um documento a ser anexado aos documentos de habilitação do sistema.

- 5.2. As empresas que não encaminharem os documentos de habilitação e a proposta comercial até a data e horário definidos para acolhimento da proposta serão **DESCLASSIFICADAS**. O pregoeiro poderá solicitar complementação de documentos se assim desejar.
- 5.3. A proposta de preço contemplando o "valor do menor preço global" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas.,o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total do lote. Deverá também ser anexado o Anexo II Modelo de Proposta Comercial.
- 5.4. As propostas deverão ser feitas com até 02 (duas) casas decimais.
- 5.5. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo decorrente de fatos superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro.
- 5.6. A proposta deverá compreender todas as despesas com materiais, mão-de- obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto.
- 5.7. A licitante poderá utilizar o campo "Observações adicionais" da tela ENTREGA DA



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PROPOSTA/DECLARAÇÕES do sistema Licitações-e para prestar informações adicionais sobre a proposta.

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços.
- 5.9. Até a data e horário limites informados no subitem 1.1 do Edital, as licitantes poderão substituir suas propostas; após esta data, não será possível a alteração ou a substituição de propostas sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. No envio da proposta, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 5.11.1. Não atenderem às exixgências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 5.11.2. Apresentarem valor superior ao máximo admissível.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL

- 6.1. A proposta vencedora será aquela que oferecer o menor valor.
- 6.2. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR VALOR GLOBAL", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seu Anexo I.
- 6.3. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 7.1. Após o término do período de acolhimento de propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2. A partir da data e horário previsto no subitem 1.2 do Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance, a proposta inicial de menor preço.
- 7.4. As licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- 7.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema em uma diferença mínima de R\$ 50,00 com relação ao menor lance no momento.
 - 7.6.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico.
 - 7.6.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado sem a identificação do detentor do lance.
- 7.7. Os lances registrados serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante e não será possível cancelá-los ou invalidá-los.
- 7.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada através do modelo de prorrogação automática, em 8 (oito) minutos após o início da etapa dos lances, após isso, cada licitante terá 2 (dois) minutos para enviar os seus lances e, a cada lance enviado, reiniciará novamente o tempo para envio de novos lances.
- 7.12. Encerrada a etapa de lances, caso haja licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de proposta de menor preço, desde que este também não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta que deverá ser inferior a de menor preço.

No caso de equivalência entre lances ofertados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo referido no subitem anterior, o sistema realizará sorteio entre as mesmas para identificar a que exercerá o direito de preferência para oferta de novo lance.

- 7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem crescente de valor, será verificada a aceitabilidade da proposta melhor classificada.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtida redução de preço.
- 7.15. Após a negociação com o pregoeiro e a manifestação deste, a licitante autora da melhor proposta deverá enviar, através de e-mail, no prazo de 01 (uma) hora, a proposta de preço atualizada, conforme modelo constante no Anexo II.
- 7.16. O prazo para o envio da proposta atualizada poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante solicitação da licitante.
- 7.17. Se a proposta mais bem classificada não for aceita, se a licitante não enviar os documentos



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

de habilitação no prazo previsto, ou, ainda, se o proponente não atender às exigências de habilitação ou as demais condições do Edital e seus anexos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta adequada, sendo a respectiva proponente declarada vencedora.

- 7.18. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recurso, através do sistema Licitações-e, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 7.19. Não havendo manifestação motivada de intenção de recurso, no prazo estipulado neste Edital e, constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será adjudicado o objeto licitado à proponente declarada vencedora.
- 7.20. A licitante é responsável pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.21. Da sessão pública eletrônica do pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das informações inseridas no sistema pelo pregoeiro e pelas licitantes, das propostas apresentadas na ordem de classificação e dos eventuais recursos interpostos.
- 7.22. Caso haja necessidade de suspensão da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.
- 7.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.24. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação das licitantes estão dispostos no Anexo III deste Edital
- 8.2. Somente o licitante vencedor da licitação deverá encaminhar os documentos físicos. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ser feito via correspondência ou entregue pessoalmente no seguinte endereço:
 - Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12.512-010, Guaratinguetá/SP, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, A/C: Sr. Guilherme Cavalca dos Santos.
- 8.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados por uma das seguintes formas, permanecendo anexados ao processo:
 - 8.2.1. Em original;
 - 8.2.2. Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG;
 - 8.2.3. Cópia de publicação em órgão de Imprensa Oficial, desde que autenticada;



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- 8.2.4. Emitidos na Internet, cuja autenticidade possa ser aferida pelo sítio oficial do órgão emissor.
- 8.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer dos documentos de habilitação, quando for o caso, estes somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a abertura da sessão.
- 8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para o envio da documentação regularizada, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.7. A não regularização da documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou cancelar o(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.8. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação faltantes, caso o licitante não o tenha enviado por "equívoco" ou "falha", em um prazo de 60 min a contar da solicitação, em conformidade com o Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União.

9. RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor do objeto, ou se este for declarado fracassado, qualquer licitante, inclusive aqueles que não participaram da disputa por desclassificação de proposta, poderá manifestar intenção de recurso através do sistema Licitações-e no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 9.2. No momento da manifestação de intenção de recurso, a licitante poderá solicitar vistas à documentação apresentada pelo vencedor, a qual será encaminhada por e-mail, ou disponibilizada temporariamente para consulta no site, a critério do pregoeiro.
- 9.3. Ao fornecedor que manifestou a intenção de recurso, dentro do prazo definido neste Edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: <u>guilherme.santos@saeg.net.br</u>. Alternativamente, poderão ser encaminhadas por correspondência endereçada ao setor de Suprimentos no endereço: Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá-SP – CEP: 12.512-010.
- 9.5. A falta de manifestação motivada da intenção de recorrer por parte da licitante, durante a sessão do pregão, implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.6. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será

OSAEG

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

acatado.

- 9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, atendidos os requisitos do Edital, a autoridade competente homologará a licitação segundo a discricionariedade que melhor atenda ao interesse público envolvido na contratação daquele objeto, de acordo com a conveniência e a oportunidade pertinentes ao caso.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. É facultado a SAEG, quando a convocada não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou ainda, recusar-se a assiná-lo injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SAEG.
- 10.3. Todas as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame e deverão ser enviadas para o e-mail nf@saeg.net.br, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA, não havendo possibilidade de pagamento por boleto bancário.
- 10.4. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da SAEG, respeitando-se os limites previstos em Lei.
- 10.5. O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais de 10/40 dias corridos após a finalização dos serviços e respectiva conferência da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

11. DA FONTE DE RECURSOS

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do(s) seguinte(s) código(s) contábil(eis), que atenderá(ão) às despesas inerentes à posterior contratação:
 - 4.4.90.51.91.00 Obras em Andamento (4001) Diretoria de Abastecimento de Água;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

- 12.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para a licitação, quando o participante proceder à interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 12.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando não houver a regularização da habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;
- 12.1.3. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando houver recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o contrato ou documento equivalente;
- 12.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;
- 12.1.5. Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
 - O montante a ser pago será calculado a partir do patamar inicial de 5% (cinco por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, com a incidência diária de multa no importe de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o referido limite máximo de 10% (dez por cento) do valor;
- 12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação respectiva;
- 12.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando houver inexecução total da avença;
- 12.1.8. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e, consequentemente, o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**;
- 12.1.9. As multas, calculadas como mencionado acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração;
- 12.1.10. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente;
- 12.1.11. A multa mencionada no subitem 12.1.3 não se aplica à recusa em assinar contrato ou documento equivalente por licitante convocado nos termos do subitem 10.1 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.
- 12.2. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade

SAEG NOSSA ÁGUA. NOSSA GENTE.

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Os Anexos a este Edital efetivamente o integram e fazem parte do instrumento convocatório da presente licitação.
- 13.2. A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor aqui disposto.
- 13.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 13.4. A SAEG reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão.
- 13.5. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do pregão. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Suprimentos e Licitações, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, durante o horário normal de expediente.
 - **OBS:** Por ser orçamento sigiloso, os interessados (com exceção aos órgãos de auditoria e controle) não terão acesso aos valores estimados antes da abertura da licitação.
- 13.8. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá, 26 de março de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

Helvécio Zago Galvão César
Diretor de Abastecimento de Água

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3. Objeto:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução de ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO SANTA CLARA, conforme especificações deste termo de referência.

4. Aplicação/Justificativa:

O reservatório metálico do Santa Clara está necessitando de substituição. Visto que foi identificado que o reservatório está subdimensionado, bem como o modelo (coluna molhada) não é adequado para a região, a SAEG está providenciando a sua ampliação, com vistas a melhoria do SAA neste setor.

Para tal, se faz necessária a execução de uma nova estrutura em concreto armado, para recebimento do novo reservatório.

5. Disposições Gerais:

Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para realização das obras.

As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo prevalecer sempre os Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das Cias, etc., que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes.

A execução dos serviços deverá obedecer aos projetos, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser encaminhadas à SAEG, e somente após a aprovação do mesmo é que tais modificações poderão ser efetivadas



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Os materiais a serem empregados deverão atender as especificações da ABNT. As descrições dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente, podendo em caso contrário serem rejeitados pela fiscalização.

Todos os materiais e misturas como argamassas, concretos pisos, etc. utilizados nesta obra deverão ser executados conforme as especificações indicadas nas normas vigentes para cada caso.

Serão impugnados pela SAEG todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais. -

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer no entorno das obras, desde que os mesmos sejam causados por motivos da execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA se responsabilizará em atender todas as exigências das normas de acessibilidade que se aplicam para esse projeto

6. Especificações dos Serviços:

A seguir, apresentam-se o descritivo dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA.

6.1. Placa de identificação para obra

- 1) Será medido por área de placa executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho),

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

6.2. Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

- 1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
- 2) O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

6.3. Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

- 1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
- 2) O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

6.4. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares: profissional responsável pela montagem dos gabaritos;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares: profissional responsável por auxiliar o carpinteiro em suas tarefas; Serra disco: equipamento utilizado para realizar cortes nas peças de madeira e chapas de madeira compensada;
- Tinta acrílica: utilizada para pintura das barras de aço ou gabarito, para facilitar a sua visualização;



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- Prego polido com cabeça: utilizado na montagem dos gabaritos;
- Peças de madeira (pontalete, sarrafo e tábua): utilizados para a montagem e instalação dos gabaritos;
- Concreto magro para lastro com preparo manual: utilizado para chumbamento dos pontaletes.

EQUIPAMENTOS

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10"(250 mm).

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra onde será realizada a locação.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na instalação do gabarito;
- Para os insumos compostos de peças de madeira, tais como, estroncas de madeira, tábuas, sarrafos etc., a vida útil foi quantificada em função do número de obras em que serão utilizados, que, no presente caso, é de no máximo 1 obra e 2 utilizações por obra; Considerou-se que o furo escavado tem diâmetro de 0,15 m e 0,50 m de profundidade;
- A disposição do gabarito é feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

ntes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratingueta – SP – UE. CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

6.5. Demolição manual de concreto simples

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.6. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

- 1) Será medido pelo volume real escavado (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

6.7. Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria

- 1) Será medido por volume de solo, aferido no caminhão (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria

6.8. Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km

1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³).

2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, manutenção; descarregamento е os serviços de: transporte. descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114

6.9. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO

ITENS:

- -Pedreiro: profissional responsável por executar a compactação do solo;
- -Servente: profissional que auxilia os oficiais;
- -Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo a percussão (tipo "sapinho").

EQUIPAMENTO:

-Compactador de solos de percussão (soquete), motor a gasolina, potência de 3 CV.

QUANTIFICAÇÃO:

-Utilizar a área de projeção da fundação direta, piso ou laje sobre o solo.

AFERIÇÃO:

-Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos na compactação do solo.

6.10. Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo

- 1) Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre o nível do terreno e a cota inferior da estaca (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo hélice contínua, para diâmetro de 30 cm, compreendendo os serviços: perfuração com equipamento especial à rotação em solo, com sistema de monitoramento; injeção de concreto bombeável, por meio de bomba de injeção tipo estacionária ou móvel, com a capacidade de bombeamento mínimo de 20 m³ / h e pressão superior a 6 MPa, até 50 cm além da cota de arrasamento; colocação da armadura; preparação da cabeça das estacas ou corte das mesmas, para incorporá-las aos blocos de fundação; não remunera o fornecimento da armadura montada, do concreto usinado bombeável, de acordo com as especificações do projeto das estacas e a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

6.11. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo

- 1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca tipo hélice contínua em solo (tx).
- 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo hélice contínua em solo.

6.12. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.13. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa



- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.14. Forma em madeira comum para fundação

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

6.15. Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

6.16. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

6.17. Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

antes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetà - SP - UEI CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m³ de concreto.

6.18. Limpeza final da obra

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

7. Obrigações:

7.1. Obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA tem como obrigações:

- Possuir Engenheiro Civil responsável pela obra;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução desses serviços;
- Executar a estrutura conforme Projeto Estrutural, anexo a este Termo de Referência;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para execução dos serviços.
- Garantir a qualidade dos materiais utilizados na obra.

7.2. Obrigações da CONTRATANTE:

A SAEG tem como obrigações:

- Fornecimento de Água Tratada no Local;
- Livre acesso ao local da obra;



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

• Fornecimento de Energia Elétrica;

8. Critérios Técnicos para Participação:

Poderá participar do certame todo interessado do ramo de atividade da construção civil que comprovar capacitação técnica obras similares já executadas com o devido acervo técnico pertinente ao objeto da Licitação e que preencher as Condições de Credenciamento.

A empresa deverá estar em dia com o Ministério do trabalho sendo todos os funcionários registrados, obedecendo todas as exigências da legislação vigente, além de ser participante e possuir os certificados referentes à ASO, PPRA e PCMSO, entre outros, atendendo as exigências em relação à legislação vigente com referência a segurança e meio ambiente.

O fornecedor deverá possuir uma estrutura física e técnica capacitada para aplicação e execução dos serviços;

Nos preços unitários deverão estar incluídos: inspeção, testes de fábrica, embalagem (se necessários), transporte e descarga, ensaios das superfícies, relatórios fotográficos das etapas de execução, engenheiro especialista em tempo integral, equipe apta, documentações conforme NRs especificas, e lucro do Licitante Vencedor e/ou quaisquer custos, Fornecimento de refeições estadias fretes, EPI e EPC para os colaboradores; serão exigidas a apresentação de toda as documentações de treinamentos e recomendações constantes nas NRS.

A participação dos Licitantes se fará isoladamente, sendo vedada a participação de consórcio, qualquer tipo de subcontratação de serviços ou agrupamento de empresas para o fornecimento dos bens objeto desta direto ou indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI.

9. Critérios para recebimento dos Produtos/Serviços:

As medições serão feitas mensalmente, onde será medido aquilo efetivamente executado pela CONTRATADA, para posterior pagamento.

10. Local para realização dos Serviços:

Os serviços serão realizados em:



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Rua Benedito Costa de Oliveira, S/N° - Parque Santa Clara, Guaratinguetá - SP, 12509-710

Próximo ao Parque Ecológico Santa Clara.

11. Prazo:

O prazo máximo para execução dos serviços é de 1 (um) mês.

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Proponente:			
Endereço:			
Telefone:			
CNPJ/MF:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Cidade:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Preço Total. (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS				
1. 1	Placa de identificação para obra	M2	3,75		
1. 2	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	2,00		
1. 3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	2,00		
1. 4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	М	22,40		
1. 5	Demolição manual de concreto simples	М3	2,46		



	Total do item				
2	ESCAVAÇÃO	0,00	<u> </u>		
2. 1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	М3	24,63		
2. 2	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	М3	24,63		
2. 3	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	М3	24,63		
2. 4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	24,63		
	Total do item				
3	ESTACAS				
3. 1	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	М	225,00		
3. 2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00		
	Total do item				
4	ARMADURAS				
4. 1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.591,00		
4. 2	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	172,80		
	Total do item			•	
5	FÔRMAS				
5. 1	Forma em madeira comum para fundação	M2	27,71		
	Total do item				
6	CONCRETAGEM BLOCO				
6. 1	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	31,10		
6. 2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	31,10		
6. 3	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	МЗ	1,30		
	Total do item			<u>.</u>	
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				



7. 1	Limpeza final	da obra				M2	24,63	
			PREC	O TOTAL	(R\$)			

Nor Car CPI	dos para elaboração do contrato: ne Completo do Responsável que assinará o contrato: go do Responsável: = do Responsável: e Órgão emissor do Responsável:
	nail do Responsável:
_	Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, as demais despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o fornecimento do objeto, bem como pedágios, impostos de transportes e taxas), inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
_	Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.
_	Prazo de validade da presente proposta: () dias da data estipulada para sua apresentação (não inferior a 60 dias).
_	Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.
_	Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão eletrônico nº. 003/2025.
_	Declaramos que cumprimos com todos os requisitos exigidos no Termo de Referência deste Edital.
	Draw 2 Flate 2 rd 000/0005 DO rd 040/0005 fla 05 / 44



		_, de	de 2025.
[nome]			
[identidade]			
[identidade] [cargo]			



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- II. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativo (CNPJ);
- III. Prova de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
- VIII. Certidão Negativa de falência e concordata;
- IX. Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VII;
- X. Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo IV;
- XI. Declaração da empresa licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Anexo VI;
- XII. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada, em nome da empresa.
- XIII. Certidão de Registro na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s);
- XIV. Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor da obra, similares e compatíveis com o objeto desta licitação,



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços. Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente - CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância;

- XV. Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância;
- XVI. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos,
- XVII. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa		, inscrita	no CNPJ sob nº.
	, Inscrição Estadu	ual nº	
sediada na Rua (Av., Al., et	tc.)		
cidade	, estado	, por seu Diretor	(Sócio Gerente,
Proprietário)		, portad	or(a) da Cédula de
Identidade nº.	e CPF/MF nº		DECLARA , sob as
inidoneidade nos termos do sua habilitação no PREGÃC de Água, Esgoto e Resíduo ocorrência desses fatos dura	esente data inexiste fato impedit art. 84, III, da Lei Federal nº. 13. D ELETRÔNICO Nº. 003/2025, o es de Guaratinguetá – SAEG, con ante o processamento deste certal A que não se enquadra em nenhur ocatório.	303/16), nos três nívei ora realizado pela Com mprometendo-se a col me e vigência da avend	s de governo, para npanhia de Serviço municar a eventual ça dele decorrente.
		, de	de 2025.
	 [nome] [identidade] [cargo]		



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa					inscrit	a no (CNPJ sob
nº	, Insc						
sediada na Rua (Av., A	N., etc.)						,
cidade		estado	, por	seu	Diretor	(Sócio	Gerente,
Proprietário)			, porta	ador(a)	da Céd	ula de	Identidade
nº	e CPF/MF nº.			, D E	CLARA	, sob as	s penas da
lei, para fins de particip Anexo III deste edital.	pação neste processo,	que preenche os	requi	sitos d	e habilit	ação pr	evistos no
Para que produza os ef	eitos legais, firmamos a	a presente declara	acão.				
	_		-				
		,		de			_ de 2025.
		,		_ uo			_ 40 2020.
	_	[nome]					
	[4	identidade]					
		[cargo]					



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ME/EPP)

A empresa	, inscrita no CNP	J sob nº.					,
Inscrição Estadual nº.							
	, cidade				, es	tado _	
por seu Diretor (Sócio Gerente, Proportador(a) da cédula de Identidade	oprietário)						,
portador(a) da cédula de Identidade	e nº	e C	PF/N	1F nº			,
DECLARA, sob as penas da lei, pa	ra fins de participação n	este proce	sso, (que pre	enche (os requ	isitos
de habilitação previstos no item próp	prio do respectivo Edital	e no seu /	Anexo	III.			
DECLARA também, sob as penas	da lei. e em atendimento	o ao artigo	11. '	caput'.	do Dec	reto Fe	ederal
nº. 6.204/07, que cumpre os requisi		_		-			
pequeno porte, estando apta a usul	•	-					
Lei Complementar nº. 123/06. Assim	n sendo, para a participa	ção do cer	tame	licitató	rio, a do	cumen	tação
de regularidade fiscal e trabalhista	a poderá ser apresenta	da com r	estriç	ões, se	endo ex	kigida a	a sua
comprovação de regularidade some	nte para efeito de assina	tura do cor	ntrato	ou doc	umento	equiva	lente.
Para que produza os efeitos legais,	firmamos a presente de	claração.					
	-	,	_de _			de	2025.
_							
	[nome]						
	[identidade]						
	[cargo]						



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

A empresa	, inscrita no CNPJ	sob nº	
Inscrição Estadual nº.		, sediada na R	tua (Av., Al., etc.)
	, cida	ade	, estado,
por seu Diretor (Sócio Gerente, Prop	orietário)	, po	rtador(a) da cédula
de Identidade nº.	e CPF/MF nº.		, DECLARA,
sob as penas da lei, para fins de part			
em trabalho noturno, perigoso ou ins	salubre e não emprega me	nor de dezesseis a	nos.
[Ressalva: emprega menor, a partir o [Observação: Em caso afirmativo, as	•		
		, de	de 2025.
	[nome] [identidade] [cargo]		



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa	, inscrita no C	NPJ sob o
	, Inscrição Estadual nº	
sediada na Rua (Av., Al., e	tc.)	,
	, estado, por seu Diretor (Sócio Gerente, I	² roprietário)
	, portador(a) da cédula de	
	_ e CPF/MF nº, DECLARA , sob as p	
para fins de participação n	este processo, que cumpre as normas relativas à saúde e se	gurança do
rabalho de seus emprega	dos, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo,	artigo 117,
parágrafo único, (apenas s	e tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).	
	1.	L 0005
	,de	de 2025.
	[identidade]	
	[cargo]	
	[cargo]	



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG E A EMPRESA [...], PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO SANTA CLARA.

A Companhia de S	Serviço de	e Água, Es	goto e Resí	duos de Guarat	inguetá - 🕆	SAEG,
empresa pública municipal, inscrit	a no CNP	J 09.134.80	7/0001-91 e l	nscrição Estadua	ıl Isento, cor	m sede
nesta cidade, na Rua Xavantes, n	^o . 1.880, B	airro Jardim	Aeroporto, n	a cidade de Gua	ratinguetá,	Estado
de São Paulo, doravante deno	minada C	ONTRATA	NTE, neste	ato representada	a por seu	Diretor
Presidente, Edilson Aleixo de Oli	veira, port	ador da céc	lula de identi	dade nº. 8.317.53	30 SSP/SP	e CPF
nº. 046.657.318-96 e a Empresa	, ir	nscrita no Cl	NPJ		/	
e Inscrição Estadual						
na cidade de						
representada na forma de seu	contrato	social pe	lo(a) Sr(a).		,	cargo
			, portado	or da cédula d	e identida	de nº.
e CPF nº.			, na qualida	ade de vencedo	ora do PR	EGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2025, cujo	inteiro te	or a CONT F	RATADA dec	lara expressame	nte, nesta a	vença,
conhecer e aceitar, e ao qual se	vinculam	as partes,	firmam o pre	esente contrato r	os termos	da Lei
Federal Lei Federal nº. 13.303/16	6, da Lei C	Complemen	tar Federal n	^o . 123/06, do Re	gulamento	Interno
de Licitações, Convênios e Cont	ratos da S	SAEG, em s	suas redaçõe	es atuais, e, subs	sidiariamen	te pelo
Código Civil Brasileiro, com as se	guintes cl	áusulas:				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO SANTA CLARA
- 1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: (i) o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos; (ii) a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de [...]; e (iii) os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.
- 1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 6 meses, contados a partir do envio da autorização de



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

<u>serviço</u>, conforme delineado no Termo de Referência, podendo ser prorrogado em havendo o devido interesse público, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual, caso exigida.

2.2. O contrato poderá ser renovado de acordo com a necessidade da **CONTRATADA** e com a aceitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A entrega do objeto deste Edital deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes nos Anexos I e II (Termo de Referência e Proposta Comercial).
- 3.2. A proposta que deixar de atender a qualquer uma das características mínimas solicitadas, ou a fizer de forma parcial ou incorreta será desclassificada tecnicamente.
- 3.3. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo determinado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.
- 3.4. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à plena e adequada execução contratual, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ [...]** (*valor por extenso*), no(s) seguinte(s) código(s) contábil(beis), que atenderá(ão) às despesas inerentes a este contrato:

[código] – [referência (...)] – [Diretoria respectiva];

- 4.2. Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 4.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.
- 4.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 4.5. O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais de 10/40 dias corridos após a a finalização dos serviços e necessariamente após a devida conferência da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.
- 4.6. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela **CONTRATADA**, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o(s) objeto(s) deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na respectiva proposta, os respectivos anexos e valores definidos por lance e na negociação.
- 5.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 5.3. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços em questão.
- 5.4. Prestar à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer esclarimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 5.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaia sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.
- 5.8. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE.**
- 5.9. Fazer prova da regularidade para com o INSS Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
 - Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à **CONTRATANTE**.
- 5.10. A **CONTRATADA** declara ter ciência e concordar com os princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Integridade da SAEG, disponível no site https://www.saeg.net.br/wp-content/uploads/2025/03/Codigo-de-Conduta-interativo.pdf, e se compromete a respeitá-los e cumpri-los em todas as suas atividades relacionadas ao objeto do contrato.
- 5.11. A CONTRATADA se compromete a coletar e processar quaisquer dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento desses dados e, em particular, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. De acordo com esta lei, o contratante e e contratado são responsáveis pelo tratamento realizado de acordo com o Contrato.



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

5.12. O Fornecedor de Serviços se compromete a comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no Tratamento, bem como qualquer reclamação que possa ser endereçada a ele por qualquer indivíduo interessado no Tratamento realizado sob o Contrato. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.6. À CONTRATANTE cabe:

- 6.1.1. Exercer a devida fiscalização sobre a execução deste contrato, designando funcionário responsável pelo seu acompanhamento;
- 6.1.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto deste contrato;
- 6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 7.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - 7.1.1. O descumprimento de obrigações contratuais;
 - 7.1.2. A alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - a) Subcontratação, total ou parcial, do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SAEG, observado o RILCC;
 - b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SAEG;
 - 7.1.3. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou do fiscal do contrato;
 - 7.1.4. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
 - 7.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 7.1.6. A decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
 - 7.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
 - 7.1.8. Razões de interesse da SAEG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
 - 7.1.9. O atraso nos pagamentos devidos pela SAEG decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- 7.1.10. A não liberação, por parte da SAEG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.1.11. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 7.1.12. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- 7.1.13. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.1.14. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 7.1.15. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 7.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 83 da Lei Federal nº. 13.303/16 e no RILCC, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.4. As multas previstas no Edital não têm caráter compensatório, porém moratório, e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 7.5. As multas, calculadas como determinado no Edital, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença, do Edital respectivo, assim como de todos os seus Anexos, e do regime de direito público a que estão submetidas, na forma da legislação de regência.



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

8.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus Anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A **CONTRATADA** fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. Fica designado como gestor de contrato o(a) funcionário(a) Sr.(a) [...], tendo a função de fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos, verificação da correta execução dos serviços, etc..
- 10.2. Fica designado como fiscal de contrato o(a) funcionário(a) Sr.(a) [...], tendo a função de auxiliar o gestor do contrato no seu exercício de fiscalização dos termos da presente avença.
- 10.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades contestadas na entrega do objeto da presente avença, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 10.4. A eventual ausência de comunicação, por parte da CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e nos Anexos que acompanham o respectivo Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as instrumento para todos os fins de direito.	partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente
	, de de 2025
	[Empresa CONTRATADA] [CNPJ]
Edilson Aleixo de Oliveira Diretor Presidente	[nome do responsável] [cargo]

[identidade]



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de

Guaratinguetá – SAEG

ADVOGADO: Waldomiro May Junior

CONTRATADA: [...]

CONTRATO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO SANTA CLARA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá-SP e poderão ser publicados no Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

	, de	de 2025.
	[Empresa CONTRATA	<i>DA</i> 1
Edilson Aleixo de Oliveira Diretor Presidente	[CNPJ]	,
	[nome do responsáv [cargo] [identidade]	e/]



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:			
CNPJ Nº: []			
CONTRATADA:			
CNPJ Nº: []			
CONTRATO N° (DE ORIGEM):			
DATA DA ASSINATURA:			
VIGÊNCIA: []			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONCRETO ARMADO PARA RESER			DE ESTRUTURA
VALOR (R\$): []			
Declaro(amos), na qualidade de responsáv que os demais documentos originais, atiner processo administrativo arquivado na orige Paulo, e serão remetidos quando requisitad	ntes à correspond em à disposição	ente licitação, encontra	m-se no respectivo
		, de	de 2025
RESPONSÁVEL:			
[nome] [cargo] [identidade] [e-mail]			